

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 250/2025

PROCESSO: 2026032785

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)

(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 250/2025, firmado em 19 de novembro de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 069/2025, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento de enfermidades psíquicas das pacientes **Camila Lopes Da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 019.890.721-43, nascida em Goiânia/GO, filha de Maria Marina da Silva, e **Maria Marina Da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 007.471.748-06, filha de João Lopes da Silva e Maria Rita da Conceição, ambas residentes e domiciliadas à rua 540, nº 518, Bairro Santa cruz, Catalão - GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do **Processo nº 5959741-68.2025.8.09.0029 – AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE ENFERMIDADES PSÍQUICAS COM**

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, pelo período de **16 de agosto de 2026 a 13 de novembro de 2026**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

MÊS DE AGOSTO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para as Pacientes Camila Lopes da Silva e Maria Marina da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00 por</u> <u>pessoa</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.400,00	
*Mês de agosto: 16/08/2026 a 31/08/2026 – Equivalente a 16 dias.	

MÊS DE SETEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para as Pacientes Camila Lopes da Silva e Maria Marina da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00 por</u> <u>pessoa</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00	
*Mês de setembro: 01/09/2026 a 30/09/2026 – Equivalente a 30 dias.	

MÊS DE OUTUBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para as Pacientes Camila Lopes da Silva e Maria Marina da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00 por</u> <u>pessoa</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.400,00	
*Mês de outubro: 01/10/2026 a 31/10/2026 – Equivalente a 31 dias.	

MÊS DE NOVEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para as Pacientes Camila Lopes da Silva e Maria Marina da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00 por</u> <u>pessoa</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.200,00	
*Mês de novembro: 01/11/2026 a 13/11/2026 – Equivalente a 13 dias.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), equivalente a **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4313.4281-339091.**

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 07 DE AGOSTO DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARCELO ALVES MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: